

**RESOLUÇÃO Nº 383/99**

**1ª CÂMARA**

**SESSÃO DE 13 de ABRIL DE 1999**

**PROCESSO DE RECURSO Nº 1/354/98      A.I.: 1/9717851**

**RECORRENTE: J. MELO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

**RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONSELHEIRO RELATOR: SAMUEL ALVES FACÓ**

**EMENTA:** Transformar o julgamento em diligência para que seja comprovado, por documento, se o Servidor Antônio Eliezer Pinheiro estava, no momento da prorrogação da fiscalização, exercendo a função de coordenação do Núcleo de Execução da Aldeota.

**RELATÓRIO**

Dispensado



**ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**VOTO DO RELATOR:**

Urge, para bem entender-se a amplitude da nulidade argüida pelo consultor tributário, saber se o servidor que autorizou a prorrogação de fiscalização tinha competência para tal.

Pelo exposto, sugiro seja convertido o feito em diligência para comprovação, mediante apresentação do documento competente, da função exercida pelo auditor Antônio Eliezer Pinheiro na data em que autorizou a prorrogação da fiscalização, conforme consta no doc. de fls 06.

**É o voto.**



**ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**DECISÃO**

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente J. MELO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e recorrido CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

RESOLVEM os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, converter o curso do processo em diligência, para que seja trazido aos autos documento hábil que comprove a competência do Sr. Antônio Eliezer Pinheiro para o ato de prorrogação de fiscalização praticado às fls. 06.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 13 de agosto de 1999.

  
Roberto Sales Faria  
CONSELHEIRO

  
Dulcimeire Pereira Gomes  
CONSELEIRA

  
Francisca Elenilda dos Santos  
CONSELHEIRA

  
Raimundo Aguiar Moraes  
CONSELHEIRO

  
Aderbalino F. Siqueira  
PROCURADOR DO ESTADO

  
Ana Mônica Filgueiras Menescal Neiva

  
PRESIDENTA

  
Samuel Alves Facó  
CONSELHEIRO RELATOR

  
Elias Leite Fernandes  
CONSELHEIRO

  
Marcos Silva Montenegro  
CONSELHEIRO

  
Marcos Antônio Brasil  
CONSELHEIRO